

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 75 (SETENTA E CINCO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

GABR, PROGEPE.....03

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

CEPEX.....05

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO I

### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO nº 23069.009675/2015-10

INSTRUMENTO: **TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO REFERENTE AO TPU003/2016.**

PERMITENTE: **Universidade Federal Fluminense**

PERMISSIONÁRIO: **L. de Almeida Copiadora Eireli (CNPJ/MF nº 24.119.269/0001-50).**

ATIVIDADE/LOCAL: **Reprografia – Pátio Externo do Instituto de Artes e Comunicação Social, (IACS) situado na Rua Prof. Lauro Vilela n. 126, Ingá, Niterói/RJ.**

REGÊNCIA LEGAL: **Art. 53, Lei nº 9.784/1999 e NS/UFF nº 568/2006**

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO (Magnífico Reitor da UFF) e LUIZ CÉSAR DE ALMEIDA DA SILVA (Permissionário).**

Publique-se

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA  
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças

#####

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

**GABR, em 30/08/2017.**

No uso de minha competência e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a **DENIZART DA SILVA FORTUNA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), por três meses, de 19/02 a 18/05/2018, referente ao período aquisitivo de 19/11/2009 a 18/11/2014, com vigência até 18/11/2019. (Proc. 23069.024398/2014-94).

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**PROGEPE, em 28/08/2017**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **SUSPENDO, de 01/09 a 01/12/2017**, a autorização de afastamento no País publicada no BS-UFF nº 011, de 17/01/2017, Seção II, p. 030, referente a **MARCIA MARIA MENENDES MOTTA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de História (GHT), para Pós-Doutorado, na UFMG, MG, de 03/03/2017 a 28/02/2018, com ônus limitado (FAPERJ), por motivo de autorização de afastamento do País, para Pós-Doutorado, na “Université de Sorbonne”, em Paris, França, com ônus limitado (bolsa da Universidade de Sorbonne/CNRS), publicada no DOU nº 154, de 11/08/2017, Seção 2, p. 21. (Proc. 23069.020038/2017-66)

PAULO ROBERTO TRALES  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####

**PROGEPE, em 30/08/2017**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS** de **MARCO ANTONIO ROXÓ DA SILVA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em Recife – PE, de 1º/10/2017 a 31/03/2018, com ônus CAPES/PROCAD. (Proc. 23069.023649/2017-66).

PAULO ROBERTO TRALES  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####

## SEÇÃO III

### Parte 1:

#### RESOLUÇÃO N.º 302/2017

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Urbanismo – TUR.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005970/2017-69,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Urbanismo** a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo.	1.1 – Arquitetura das Árvores: Identidade do lugar poético na composição urbana da paisagem.

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, aprovado pela Resolução n.º 534/2014, deste Conselho.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 303/2017**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Geografia de Campos – GRC.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006109/2017-18,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Geografia de Campos** a disciplina abaixo relacionada:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDO(S)</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>
1- Geografia Física.	1.1. – Planejamento Ambiental Aplicado.

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Geografia, Graus: Bacharelado e Licenciatura, aprovados respectivamente pelas Resoluções n.º 357/2014 e 276/2015, deste Conselho.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 304/2017**

**EMENTA:** Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Artes e Estudos Culturais – RAE, do município de Rio das Ostras.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006246/2017-52,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Artes e Estudos Culturais**, do município de Rio das Ostras, a disciplina abaixo relacionada:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDO(S)</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>
1- Técnicas da Redação.	1.1. – Redação Acadêmica e Editoração Digital.

**Art. 2º** - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Produção Cultural, aprovado pela Resolução n.º 197/2008, deste Conselho.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 305/2017**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Formação Específica de Fonoaudiologia – FEF.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006083/2017-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Formação Específica de Fonoaudiologia**, as disciplinas abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDO(S)</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>
1- Fonoaudiologia.	1.1. – Fonética Acústica.
2- Voz	2.1.- Avaliação e Treinamento e da Competência Comunicativa para Profissionais da Voz II.

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, sediado no município de Nova Friburgo, aprovado pela Resolução n.º 268/2009, deste Conselho.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 306/2017**

**EMENTA:** Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Matemática - Grau: Bacharelado, Linha de Formação: Matemática Aplicada, aprovado pela Resolução n.º 371/2010 do CEPEX.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003497/2017-85,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Passam a integrar no elenco de disciplinas obrigatórias, do Núcleo de Formação Específica, Linha de Formação Matemática Aplicada – Modalidade Tutorial, as seguintes disciplinas: **Tutorial I, Tutorial II, Tutorial III, Tutorial IV e Tutorial V**, e do Núcleo de Formação Comum, as disciplinas: **Monografia I, Monografia II e Topologia dos Espaços Métricos**.

**Art. 2º** - Substituir as Disciplinas: Cálculo I-A, Cálculo II-A, Cálculo III-A e Cálculo II-B, Equações Diferenciais, Introdução aos Métodos Numéricos e Programação de Computadores, integrantes do rol de disciplinas Obrigatórias, art. 2º, Núcleo de Formação Comum, itens 4, 5 e 6, subitens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 5.1 e 6.1, com carga horária atual de 68 horas cada, respectivamente, por novas disciplinas que atendem pelo mesmo nome e ementa, cadastrada com carga horária de 60 horas cada.

**Art. 3º** - Remanejar as 476 horas de disciplinas Obrigatórias Livres, integrantes da versão curricular anterior, para a carga horária de disciplinas Obrigatórias Comuns, que passará a ser de 2.282 horas.

**Art. 4º** - O currículo de que trata esta Resolução, deverá ser cumprido num tempo de 2.402 horas, sendo 2.282 horas de disciplinas Obrigatórias e ainda, 120 horas de Atividades Complementares.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e sua implantação a partir do 2º período letivo de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 307/2017**

**EMENTA:** Estabelece o Ajuste Curricular do currículo do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Grau Bacharelado, sediado no município de Niterói, aprovado através da Resolução nº 031/2015 do CEPEX.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.005483/2017-04,

RESOLVE:

**Art.1º** - O Currículo do **Curso de Graduação em Ciência da Computação, Grau: Bacharelado, sediado no município de Niterói**, compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS****NÚCLEO DE FORMAÇÃO BÁSICA**

<b>CONTEÚDOS DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Arquiteturas de Computadores	1.1- Arquitetura de Computadores 1.2- Fundamentos de Arquiteturas de Computadores
2- Circuitos Digitais	2.1- Circuitos Digitais 2.2- Laboratório de Circuitos Digitais
3- Computação e Algoritmos	3.1- Algoritmos em Grafos 3.2- Análise e Projeto de Algoritmos 3.3- Linguagens de Programação 3.4- Linguagens Formais e Teoria da Computação
4- Física	4.1- Física I 4.2- Física Experimental I
5- Matemática	5.1- Álgebra Linear 5.2- Cálculo I-A 5.3- Cálculo II-A 5.4- Cálculo II-B 5.5- Geometria Analítica e Cálculo Vetorial 5.6- Lógica para a Ciência da Computação 5.7- Matemática Discreta 5.8- Probabilidade e Estatística
6- Matemática da Computação	6.1- Métodos Numéricos 6.2- Programação Científica

- |                          |   |
|--------------------------|---|
| 7- Programação           | 7.1- Estrutura de Dados e seus Algoritmos<br>7.2- Laboratório de Programação de Jogos<br>7.3- Laboratório da Resolução de Problemas<br>7.4- Programação de Computadores I<br>7.5- Programação Estruturada<br>7.6- Programação Orientada a Objetos |
| 8- Sistemas Operacionais | 8.1- Sistemas Operacionais  |

### NÚCLEO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Banco de Dados	1.1- Banco de Dados I 1.2- Banco de Dados II
2- Compiladores	2.1- Compiladores
3- Computação e Algoritmos	3.1- Pesquisa Operacional
4- Computação Gráfica e Processamento de Imagens	4.1- Computação Gráfica
5- Engenharia de Software	5.1- Desenvolvimento da WEB 5.2- Engenharia de Software I 5.3- Engenharia de Software II 5.4- Projeto de Software
6- Inteligência Artificial	6.1- Inteligência Artificial
7- Matemática da Computação	7.1- Avaliação de Desempenho
8- Multimídia, Interface Homem/Máquina, Realidade	8.1- Interface Homem-Máquina
9- Programação	9.1- Laboratório de Programação de Dispositivos Móveis 9.2- Laboratório da Programação Paralela
10- Sistemas Operacionais, Redes e Sistemas Distribuídos	10.1- Sistemas Distribuídos  10.2- Redes de Computadores I 10.3- Redes de Computadores II

**NÚCLEO HUMANÍSTICO****CONTEÚDOS DE ESTUDOS**

1-Humanística

**DISCIPLINAS**

1.1- Computação e Sociedade

**NÚCLEO DE COMPLEMENTAÇÃO PROFISSIONAL****CONTEÚDOS DE ESTUDOS**

1- Programação

**DISCIPLINAS**

1.1- Projeto Aplicação I

1.2- Projeto Aplicação II

**Art. 3º** - São Disciplinas optativas as abaixo relacionadas**DISCIPLINAS OPTATIVAS****NÚCLEO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA****CONTEÚDOS DE ESTUDOS**

1- Arquiteturas de Computadores

**DISCIPLINAS**

1.1- Arquiteturas Avançadas

1.2- Tópicos em Arquiteturas de Computadores I

1.3- Tópicos em Arquiteturas de Computadores II

1.4- Tópicos em Arquiteturas de Computadores III

2- Automação e Controle de Sistemas

2.1- Introdução aos Microcontroladores

3- Banco de Dados

3.1- Banco de Dados não Convencionais

3.2- Laboratório de Banco de Dados

3.3- Mineração de Dados

3.4- Tópicos em Banco de Dados I

3.5- Tópicos em Banco de Dados II

3.6- Tópicos em Banco de Dados III

4- Computação

4.1- Introdução à Computação Móvel

4.2- Tópicos em Automação I

4.3- Tópicos em Automação II

4.4- Tópicos em Automação III

4.5- Tópicos em Computação I

4.6- Tópicos em Computação II

4.7- Tópicos em Computação III

4.8- Tópicos em Compiladores I

4.9- Tópicos em Compiladores II

4.10- Tópicos em Compiladores III

4.11- Tópicos em Multimídia

4.12- Tópicos em Multimídia II

4.13- Tópicos em Multimídia III

5- Computação e Algoritmos

5.1- Teoria das Categorias

- 5.2- Algoritmos Randômicos e Aproximativos
- 5.3- Biologia Computacional
- 5.4- Metaheurísticas
- 5.5- Computabilidade
  
- 6- Computação Gráfica e Processamento de Imagens
  - 6.1- Visualização,,Simulação e Jogos Digitais
  - 6.2- Processamento de Imagens
  
- 7- Computação e Sociedade
  - 7.1- Tópicos em Informática na Educação I
  - 7.2- Tópicos em Informática na Educação II
  - 7.3- Tópicos em Informática na Educação III
  
- 8- Engenharia de Software
  - 8.1- Governança em Tecnologia da Informação
  - 8.2- Modelagem de Processos e de Negócios
  - 8.3- Qualidade de Teste
  - 8.4- Técnicas de Projetos e Implementação de Sistemas II
  - 8.5- Tópicos em Engenharia de Software I
  - 8.6- Tópicos em Engenharia de Software II
  - 8.7- Tópicos em Engenharia de Software III
  
- 9- Inteligência Artificial
  - 9.1- Tópicos em Inteligência Artificial I
  - 9.2- Tópicos em Inteligência Artificial II
  - 9.3- Tópicos em Inteligência Artificial III
  
- 10- Interface Homem-Máquina
  - 10.1- Tópicos em Interface Homem/Máquina I
  - 10.2- Tópicos em Interface Homem/Máquina II
  - 10.3- Tópicos em Interface Homem/Máquina III
  
- 11- Linguagem de Programação
  - 11.1- Tópicos em Linguagem de Programação I
  - 11.2- Tópicos em Linguagem de Programação II
  - 11.3- Tópicos em Linguagem de Programação III
  
- 12- Matemática
  - 12.1- Otimização Combinatória
  - 12.2- Análise Combinatória e Teoria dos Números
  
- 13- Multimídia,Interface Homem/Máquina, Realidade Virtual
  - 13.1- Fundamentos de Sistemas Multimídia
  
- 14- Programação
  - 14.1- Tópicos Especiais em Sistemas de Programação I
  - 14.2- Tópicos Especiais em Sistemas de Programação II
  - 14.3- Tópicos Especiais em Sistemas de Programação III
  - 14.4- Introdução ao Matlab
  - 14.5- Linguagens de Programação em Lógica
  
- 15- Rede de Computadores
  - 15.1- Tópicos em Redes de Computadores I
  - 15.2- Tópicos em Redes de Computadores II

	15.3- Tópicos em Redes de Computadores III
16- Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	16.1- Algoritmos Distribuídos 16.2- Laboratório de Sistemas Distribuídos
17- Redes de Computadores e Criptografia	17.1- Segurança da Informação 17.2- Tópicos Especiais em Segurança da Informação Introdução à Criptografia
18- Telecomunicação	18.1- Laboratório de Comunicação de Dados

### NÚCLEO HUMANÍSTICO

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Administração	Administração Aplicada à Engenharia 1.2- Administração e Organização I 1.3- Administração Estratégica Contemporânea 1.4- Inteligência de Negócios 1.5- Modelos de Gestão 1.6- Modelos de Gestão Contemporânea 1.7- Gerenciamento de Projetos I
2- Administração de Recursos Humanos	2.1- Desenvolvimento e Pessoas
3- Ciência da Informação	3.1- Laboratório de Tratamento e Recuperação da Informação 3.2- Representação da Informação
4- Economia e Direito	4.1- Engenharia Econômica 4.2- Economia Aplicada à Engenharia 4.3- Direito e Informática
5- Computação e Sociedade	5.1- Computação e Meio Ambiente
6- Libras	6.1- Libras
7- Pesquisa	7.1- Metodologia da Pesquisa Científica
8- Propriedade Intelectual	8.1- Propriedade Industrial 8.2- Propriedade Intelectual
9- Psicologia e Formação	9.1- Comportamento Organizacional
10- Sistemas de Informação	10.1- Administração de Sistemas de Informação Empreendedorismo 10.3- Tópicos Especiais em Gestão do Conhecimento

11- Sociologia

11.1- Sociologia da Comunicação  
11.2- Sociologia da Pós-Modernidade  
11.3- Sociologia do Trabalho

**Art. 4º** - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

**CONTEÚDOS DE ESTUDOS**

**DISCIPLINAS**

1. Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares  
1.2- Atividade Complementar I  
1.3- Atividade Complementar II  
1.4- Atividade Complementar III  
1.5- Atividade Complementar IV

**Art 5º** - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de total 2.738 horas de disciplinas obrigatórias, sendo 1.582 horas do Núcleo de Formação Básica, 1.028 horas do Núcleo de Formação Tecnológica, 32 horas do Núcleo de Formação Humanística, 96 horas do Núcleo de Complementação Profissional, 300 horas de disciplinas optativas, sendo 180 do Núcleo de Formação Tecnológica, 120 horas do Núcleo de Formação Humanística e Complementar e 162 de Atividades Complementares, perfazendo um total de 3.200 horas.

**Art. 6º** - A carga horária total de 3.200 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Prevista: 08 períodos
- b) Máxima: 12 períodos

**Art. 7º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e sua implantação a partir do 2º período letivo de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 308/2017**

**EMENTA:** Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Odontologia - Grau: Bacharelado, sediado no município de Niterói, aprovado pela Resolução n.º 273/2013 e alteradas pelas Resoluções n.º 047/2015 e 205/2016 do CEPEX.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.005726/2017-04,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Incluir a disciplina **Trabalho de Conclusão de Curso II**, no elenco de disciplinas obrigatórias, a fazer parte do Eixo Integrador.

**Art. 2º** - Substituir a disciplina obrigatória, Iniciação à Clínica Odontológica Integrada, pela disciplina **Iniciação à Clínica Odontológica Integrada I**, no elenco de disciplinas obrigatórias integrante do Eixo Clínica Odontológica.

**Art. 3º** - Inclusão da disciplina **Clínica de Desordem Temporomandibular e Dor Orofacial**, no elenco de disciplinas optativas.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e sua implantação a partir do 2º período letivo de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 309/2017**

**EMENTA:** Alteração do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia, níveis Mestrado e Doutorado.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006063/2017-37,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada a alteração do Regimento Interno do **Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Odontologia**, níveis Mestrado e Doutorado, integrante da Faculdade de Odontologia.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor  
# # # # #

Anexo da Resolução CEPEX n.º 309/2017

**REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE–  
PPGO/UFF**

**CAPÍTULO I**

**DA MODALIDADE DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense (PPGO-FOUFF) reger-se-á pelo Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense (Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016) e por este Regimento.

Art. 2º - O PPGO-FOUFF em nível de Doutorado e Mestrado, tem como objetivos principais a formação e o aprimoramento em alto nível de pessoal qualificado, comprometido com o avanço do conhecimento, visando o exercício de atividades de pesquisa e/ou magistério superior.

**CAPÍTULO II**

**DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

Art. 3º - São características do PPGO-FOUFF

I) direção colegiada;

II) estrutura curricular flexível, em termos de conteúdo, disciplinas e atividades acadêmicas;

III) sistema de créditos;

IV) matrícula mediante seleção ou transferência;

V) inscrição em disciplinas ou atividades acadêmicas, sob orientação docente;

VI) avaliação do aproveitamento escolar;

VII) frequência superior a 75% do total de horas programadas em cada disciplina ou atividade acadêmica;

VIII) existência de professor orientador;

IX) exigência de trabalho final.

Art 4º - A carga horária, o número de créditos e o tempo de duração dos Cursos do Programa são os seguintes:

**Nível Doutorado** – A carga horária mínima será de 1.440 (um mil quatrocentas e quarenta) horas, correspondentes a 96 (noventa e seis) créditos, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, além do período máximo de trancamento (Art. 19) a que o aluno tem direito;

**Nível Mestrado** – A carga horária mínima será de 720 (setecentas e vinte) horas, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos com duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento (Art. 21º) a que o aluno tem direito.

**Parágrafo Único** - Em casos excepcionais, estes limites de duração poderão ser ultrapassados, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, feita com antecedência mínima de 2 (dois) meses antes do término dos prazos máximos estabelecidos neste artigo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

Art. 5º - A criação de Áreas de Concentração será formalizada por Docentes do Programa e aprovada pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - O processo de criação será remetido à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) que o encaminhará ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) para aprovação dos aspectos educacionais, após o que, será submetido ao Conselho Universitário (CUV) para a resolução final e envio para a CAPES.

§ 2º - A criação de novas áreas de concentração fica condicionada à comprovação da existência de, no mínimo, quatro professores do corpo permanente do PPGO, em regime de 40 horas DE, com qualificação na área a ser criada, e produção científica equivalente ao conceito MB estabelecido no documento da área de Odontologia da CAPES.

§ 3º - As novas Áreas de Concentração só iniciarão turmas após a aprovação pela CAPES.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA**

Art. 6º – A estrutura acadêmico-administrativa do PPGO-FOUFF compreenderá o Colegiado do Programa, as Coordenações das Áreas de Concentração (CAC) e a Coordenação da Pós-Graduação (CPG).

### **SEÇÃO I**

#### **DO COLEGIADO DO PROGRAMA**

Art. 7º – O Colegiado do Programa, órgão máximo de decisão, será constituído:

I) pelo Coordenador do Programa;

II) pelos Coordenadores das Áreas de Concentração

III) por dois Docentes (membros permanentes) representantes de cada Área de Concentração

IV) por 1 (um) representante Discente

§ 1º - O colegiado será presidido pelo Coordenador do Programa

§ 2º - O colegiado reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês de acordo com calendário aprovado na reunião do mês de dezembro.

§ 3º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador do Programa ou por meio de requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

§ 4º - os Docentes representantes das Áreas de Concentração serão indicados pelos Docentes das respectivas Áreas. Cada Área de Concentração deverá indicar um membro suplente que poderá substituir qualquer um dos representantes de Área junto ao Colegiado do Programa.

§ 5º - o representante discente será escolhido por seus pares, em pleito marcado e realizado pelo Colegiado do Programa, e terá mandato com duração de 2 (dois) anos, vedada a reeleição.

Art. 8º - Caberá ao Colegiado:

I)aprovar alterações no Regimento Interno;

II)aprovar o currículo dos Cursos ministrados pelo Programa e suas alterações;

III)homologar o nome dos Docentes eleitos para a Coordenação das Áreas de Concentração

IV)homologar o nome dos Docentes indicados pelas Áreas de Concentração para compor o Colegiado do Programa

V)definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de professores, que serão divulgados em normativa de serviço;

VI)encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), a documentação para credenciamento dos professores que integrarão o corpo docente do programa;

VII)aprovar a programação acadêmica dos Cursos ministrados pelo Programa;

VIII)aprovar os planos de aplicação de recursos postos à disposição do programa pela UFF ou por agências financiadoras;

IX)aprovar propostas de convênios;

X)aprovar editais e definir critérios de seleção para ingresso de alunos nos Cursos do Programa;

XI)decidir sobre aproveitamento de estudos, observado o disposto no artigo 22 deste Regulamento;

XII)aprovar parecer dos Coordenadores das Áreas de Concentração sobre a transferência de alunos;

XIII)aprovar parecer dos Coordenadores das Áreas de Concentração sobre a transferência de alunos entre as Áreas das Concentração do Programa

XIV)homologar os nomes dos orientadores e coorientadores de dissertações e teses;

XV)definir o número máximo de orientandos por docente, respeitando os parâmetros da área;

XVI)homologar a decisão das bancas examinadoras de exames de qualificação e trabalhos de conclusão;

XVII)aprovar a comissão de validação e revalidação de diplomas, indicados pela Coordenação do Programa, bem como os respectivos pareceres;

XVIII)homologar os relatórios das comissões examinadoras de seleção para admissão;

XIX)decidir sobre prorrogação de prazo de integralização dos Cursos do Programa;

XX)julgar as decisões do Coordenador do Programa e dos Coordenadores das Áreas de Concentração a respeito de recursos, que devem interpostos no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão original.

## **SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

Art. 9º - A Coordenação e a Vice-Coordenação do Programa serão exercidas por docentes com titulação de Doutor, oriundos de diferentes áreas de concentração, escolhidos dentre os membros titulares do Colegiado do Programa e pertencentes ao quadro permanente da FOUFF com regime de Dedicção Exclusiva.

§ 1º - O Coordenador e o vice-coordenador serão eleitos na forma definida no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais e nomeados pelo Reitor.

§ 2º A Coordenação do Programa terá uma secretaria, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuições definidas pelo Coordenador do Programa.

§ 3º Atendendo as especificidades do PPGO-UFF haverá rodízio sequencial entre as áreas de concentração na coordenação e vice-coordenação do Programa.

Art. 10º - Cabe ao Coordenador do PPGO-FOUFF

I) convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;

II)coordenar as atividades didáticas do Programa;

III)dirigir as atividades administrativas da Coordenação de Programa;

IV)elaborar a programação acadêmica, submetendo-a à apreciação do Colegiado do Programa;

V)propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado do Programa;

VI indicar comissão encarregada de analisar e dar parecer nos processos de validação e revalidação de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, conforme resolução do CEPEX sobre a matéria;

VII)delegar competência para a execução de tarefas específicas; e

VIII)decidir, ad referendum, assuntos urgentes da competência do Colegiado do Programa.

Art. 11º - O Vice-coordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos e o sucederá se o afastamento for definitivo e se der após decorrido mais da metade do mandato.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der na primeira metade do mandato, o vice-coordenador deverá convocar o Colegiado do Programa, a fim de realizar processo eleitoral para a indicação do novo Coordenador e Vice-coordenador, respeitando as áreas de concentração as quais pertencem os substituídos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do afastamento.

§ 2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Vice-coordenador, o Decano do Colegiado assumirá a Coordenação do Programa.

§ 3º - O Decano, ao assumir a Coordenação do Programa, no caso de afastamento definitivo do Coordenador e do vice-coordenador, terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do afastamento, para convocar o Colegiado do Programa para o processo eleitoral de escolha do Coordenador, de acordo com estabelecido no § 1º do presente artigo, sob pena de intervenção da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

### SEÇÃO III

#### DAS COORDENAÇÕES DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Art. 12º – As Áreas de Concentração do PPGO serão coordenadas por um Coordenador de Área de Concentração, escolhido dentre os Docentes da respectiva Área de Concentração.

§ 1º - os Coordenadores das Áreas de Concentração serão eleitos pelos Docentes da respectiva Área, em pleito marcado pelo Colegiado do Programa e realizado pela Coordenação do Programa, e terão mandato com duração de 4 (quatro) anos, com direito a uma reeleição.

§ 2º As Coordenações de Áreas de Concentração terão uma secretaria, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria com atribuições definidas pelo Coordenador de Área de Concentração.

§ 3º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador da Área de Concentração, assumirá o Decano do colegiado do PPGO.

§ 4º - O Decano, ao assumir a Coordenação da Área, no caso de afastamento definitivo do Coordenador, deverá solicitar ao Colegiado do Programa que realize, no prazo de 30 (trinta) dias, novo processo eleitoral para a indicação do novo Coordenador de Área.

Art. 13º – Cabe aos Coordenadores de Áreas de Concentração

I)dirigir e coordenar as atividades administrativas da Área de Concentração;

II)elaborar a programação acadêmica da Área de Concentração, submetendo-a à apreciação do Colegiado do Programa;

III)elaborar os editais de seleção, encaminhando-os ao Coordenador do Programa;

IV)emitir parecer sobre a transferência de alunos de outros cursos de Pós-Graduação;

V)emitir parecer sobre a transferência de alunos entre as Áreas de Concentração do Programa;

VI)propor ao Colegiado do Programa os nomes dos co-orientadores de dissertações e teses;

VII)propor ao Colegiado do Programa, ouvindo os orientadores, as datas para exames de qualificação e para bancas examinadoras;

VIII)propor ao Colegiado do Programa, ouvindo os orientadores, os nomes para a composição das bancas examinadoras;

IX)homologar as datas dos exames de qualificação e defesas de dissertações e teses;

X)aprovar a composição das bancas examinadoras indicadas pelos orientadores;

## **CAPÍTULO V**

### **DA ADMISSÃO AO PROGRAMA**

#### **SEÇÃO I**

##### **DAS EXIGENCIAS MÍNIMAS**

Art. 14º - O ingresso de alunos no PPGO-FOUFF ocorrerá por meio de processo seletivo periódico, com calendário e condições definidas pelo Colegiado do Programa.

#### **SEÇÃO II DA SELEÇÃO**

Art. 15º – O edital de seleção será elaborado pelas Coordenações das Áreas de Concentração, ouvido os Docentes das respectivas Áreas, e aprovado pelo Colegiado do Programa, devendo conter obrigatoriamente:

I) número de vagas, discriminando as destinadas a candidatos brasileiros e estrangeiros

II) qualificações exigidas do candidato;

III) cronograma e critérios do processo seletivo; e

IV) outras informações pertinentes

Parágrafo Único - O edital de seleção será encaminhado, pelo Coordenador do Programa, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) para análise técnica, homologação, devidos encaminhamentos e publicação em Boletim de Serviço.

#### **SEÇÃO III**

##### **DA MATRÍCULA**

Art. 16º - Para ser matriculado, o candidato deverá atender as exigências do edital, além de ter sido aprovado e classificado no processo seletivo.

Art. 17º – Mediante aceite do Colegiado do Programa, com base em parecer emitido pelos Coordenadores das Áreas de Concentração, poderá ser admitida a matrícula de alunos transferidos de outros Programas de Pós-Graduação Stricto sensu credenciados pela CAPES.

Parágrafo único - A transferência será requerida junto à Coordenação do Programa e será apreciada pelo seu Colegiado, que se manifestará pelo deferimento ou não do pedido.

## SEÇÃO IV

### DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS E APROVEITAMENTO ESCOLAR

Art. 18º - A cada semestre os alunos deverão realizar inscrição em disciplinas ou outras atividades acadêmicas, conforme calendário divulgado pelo Programa.

Parágrafo único – o aluno que tiver integralizado os créditos em disciplinas e que estiver em preparação do trabalho de dissertação ou tese deverá efetuar matrícula de acompanhamento a cada semestre letivo.

Art. 19º – O rendimento escolar será avaliado através dos critérios de frequência e atribuição de notas em cada disciplina ou atividade acadêmica.

§ 1º- A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

§ 2º- Os resultados das avaliações serão expressos por notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º- Serão considerados reprovados os alunos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis), em disciplina e/ou atividade acadêmica.

Art. 20º- Poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do Programa, os créditos obtidos em disciplinas e/ou atividades acadêmicas equivalentes as do Programa, excluídos aqueles referentes ao trabalho final.

Parágrafo único - Os créditos aceitos não poderão ultrapassar o máximo de 1/3 do total de créditos do Programa e deverão ter sido obtidos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

## CAPÍTULO VI

### DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 21º - O aluno poderá trancar a matrícula por, no máximo, 6 (seis) meses, mediante solicitação ao Colegiado do Programa.

Parágrafo único: Não haverá trancamento de matrícula para o primeiro período do curso, salvo em casos excepcionais.

Art. 22º - Os motivos do trancamento serão avaliados pelo Colegiado do Programa e este deve deliberar se deferirá ou não a solicitação.

Art. 23º- O tempo máximo de trancamento poderá ser revisto pelo Colegiado do Programa, se justificado.

Art. 24º - Para a concessão do trancamento de matrícula deverão ser observados os seguintes pontos:

I. O requerimento para trancamento de matrícula deverá conter os motivos do pedido documentalmente comprovados, bem como o prazo pretendido;

II. Em caso de solicitação por motivo de doença grave, o estudante deverá incluir atestado médico expedido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;

III. O requerimento, firmado pelo estudante e com manifestação favorável circunstanciada do Orientador, será encaminhado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

IV.O trancamento de matrícula poderá retroagir à data de ocorrência do motivo de sua concessão, desde que solicitado enquanto o trancamento perdurar e desde que não provoque superposição com a matrícula inicial ou qualquer outra atividade realizada.

## **CAPÍTULO VII DAS LICENÇAS**

Art. 25º - A pós-graduanda poderá usufruir, além do prazo de trancamento estabelecido no Art.21º, de até cento e vinte dias de licença-maternidade durante o período de vigência do vínculo com o Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único: Em caso de bolsa, valerá o regulamento próprio de cada agência de financiamento.

Art. 26º - Em caso de doença grave (conforme definido pela legislação em vigor), o estudante poderá solicitar o trancamento de matrícula por prazo estabelecido pelo Art. 21º deste Regimento, desde que comprovada mediante apresentação de atestado médico. A solicitação deverá ser analisada pelo Colegiado do Programa, que a encaminhará à Perícia Médica da UFF.

## **CAPÍTULO VIII DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Art. 27º - O aluno terá a sua matrícula cancelada:

I)quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, conforme o Artigo 4o deste regimento

II)quando reprovado em 02 (duas) disciplinas ou atividades acadêmicas distintas ou por 02 (duas) vezes na mesma disciplina;

III)quando não proceder, pela 2ª (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica;

## **CAPÍTULO IX DA CONCESSÃO DE TÍTULOS**

### **SEÇÃO I DAS EXIGÊNCIAS**

Art. 28º - São exigências para a obtenção do título:

I)Ser aprovado no exame de qualificação

II)Apresentação e aprovação do trabalho final;

III)Integralização curricular do curso de acordo com o previsto no artigo 4º deste regimento .

Art. 29º – Após o início do Curso, o aluno deverá submeter o seu projeto de pesquisa a uma banca de qualificação.

§ 1º - Para o Mestrado, o exame de qualificação deverá ser realizado no prazo máximo de 6 (seis) meses e, para o Doutorado, no prazo máximo de 12 (doze) meses após o início do respectivo Curso.

§ 2º - A comissão de qualificação será convidada pelo orientador do trabalho final.

§ 3º - A comissão de qualificação poderá aprovar o projeto de pesquisa ou sugerir modificações.

§ 4º - No caso da comissão apontar a necessidade de modificações, deverá ser marcado novo exame de qualificação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

## **SEÇÃO II DO TRABALHO FINAL**

Art. 30º - Fica definida, como trabalho final, a elaboração de dissertação (Nível Mestrado) ou tese (Nível Doutorado), envolvendo trabalho de pesquisa sobre tema relacionado à Área de Concentração.

Art. 31º- Para a elaboração do trabalho final o Coordenador da Área de Concentração designará um professor-orientador para cada aluno, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - O aluno poderá solicitar mudança de professor-orientador mediante requerimento fundamentado ao Coordenador da Área de Concentração que encaminhará o pedido ao Colegiado do Programa, que o deferirá ou não.

§ 2º- O professor-orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Colegiado do Programa, interromper o trabalho de orientação.

Art. 32º - Os trabalhos finais serão julgados por comissão examinadora aprovada pelo Colegiado do Programa, constituída por no mínimo 03 (três) membros para o Mestrado e 05 (cinco) para o Doutorado, dentre os quais, no mínimo 01 (um), no caso do mestrado, e 02 (dois), no caso do doutorado, provenientes de outra instituição de Ensino Superior.

Art. 33º- A banca examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final de acordo com os seguintes conceitos:

A – Aprovado

R – Reprovado

Parágrafo único - A banca examinadora poderá propor modificações, através de parecer conjunto fundamentado, e estipular um prazo para a reapresentação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso.

## **CAPÍTULO X**

### **DO CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E DEScredENCIAMENTO DE PROFESSORES**

Art. 34º – O Colegiado do Programa baixará resolução com os critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de Professores no Programa, que será publicada em normativa de serviço, e também disponibilizada no sítio online do PPGO.

§ 1º - A resolução será aprovada na reunião ordinária do Colegiado do Programa do mês de dezembro do ano anterior à avaliação da Área de Odontologia realizada pela CAPES.

Art. 35º – O credenciamento de Professores deverá ser aprovado pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - A solicitação do credenciamento se dará através de envio de ofício e currículo Lattes por email, com destaque dos itens a serem avaliados pelo relator do processo, à Coordenação do Programa, que encaminhará a solicitação ao Colegiado do Programa para a devida análise.

§ 2º - O Colegiado do Programa indicará relator, diverso da Área de Concentração para qual o Professor deseja credenciar-se, para analisar o pedido de credenciamento e apresentar parecer, ao Colegiado do Programa, na primeira reunião ordinária após a sua indicação.

§ 3º - O parecer deverá ser dado em formulário específico, disponível na secretaria do PPGO.

Art. 36º – O descredenciamento de Professores se dará na reunião ordinária do Colegiado do Programa do mês de dezembro do ano anterior a avaliação da Área de Odontologia realizada pela CAPES.

§ 1º - Serão descredenciados os Professores que não atingirem os critérios mínimos estabelecidos na Resolução baixada pelo Colegiado do Programa no período anterior à avaliação da CAPES.

Art. 37º – Os professores descredenciados que atingirem os critérios estabelecidos na resolução poderão solicitar novo credenciamento somente após a avaliação subsequente da CAPES, respeitando o mesmo processo estabelecido no parágrafo primeiro do Art. 35º.

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38º - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Colegiado do Programa, respeitando o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense

Art. 39º - Este Regimento entrará em vigor após a sua aprovação e publicação em Boletim de serviço da Universidade Federal Fluminense.

**RESOLUÇÃO N.º 310/2017**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a Universidad Nacional Mayor de San Marcos (Peru) e a UFF.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 134/2017, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.021160/2017-50,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica, a ser celebrado entre a **Universidad Nacional Mayor de San Marcos** (Peru) e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 311/2017**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a University of Warwick (Reino Unido) e a UFF.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 131/2017, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.021764/2017-04,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica, a ser celebrado entre a **UNIVERSITY OF WARWICK** (Reino Unido) e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 312/2017**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a Universidad Nacional de Rosario (Argentina) e a UFF.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 133/2017, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.021797/2017-46,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica, a ser celebrado entre a **Universidad Nacional de Rosario** (Argentina) e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 313/2017**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a Technische Universität Braunschweig (Alemanha) e a UFF.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 135/2017, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.021798/2017-91,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica, a ser celebrado entre a **Technische Universität Braunschweig** (Alemanha) e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 314/2017**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a Université Jean Monnet (França) e a UFF.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 132/2017, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.021799/2017-35,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica, a ser celebrado entre a **UNIVERSITÉ JEAN MONNET** (França) e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor  
# # # # #

**DECISÃO N.º 376/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.007057/2015-35,

DECIDE

**Ratificar** o ato praticado pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, no que se relaciona à revalidação do Diploma, nível Graduação em Matemática, obtido por **SIMON GEORGE CHIOSSI**, junto a Università degli Studi di Parma, na Itália, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 02 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 377/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051812/2016-08,

DECIDE

**Aprovar** a redistribuição do Docente **IGOR DAVID DA COSTA**, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR para o Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (Campus Santo Antônio de Pádua), tendo como contrapartida vaga REUNI.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 378/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001764/2017-80,

DECIDE

**Aprovar** a redistribuição da Docente **MARIANA DUTRA DA ROSA LOURENÇO**, do Departamento de Ciências da Natureza (Campus Rio das Ostras) para o Instituto Tecnológico de Aeronáutica, tendo como contrapartida vaga de Professor-Equivalente por Vacância.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 379/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002734/2017-91,

DECIDE

**Aprovar** a redistribuição do Docente **RENAN SILVA MACIEL**, do Departamento de Engenharia Elétrica para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, tendo como contrapartida vaga de Professor-Equivalente por Vacância.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 380/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005412/2017-01,

DECIDE

**Aprovar** a redistribuição da Docente **MARIA IZABEL DOS SANTOS GARCIA**, do Departamento de Química (Campus Volta Redonda) para o Instituto Nacional de Educação de Surdos, tendo como contrapartida vaga de Professor-Equivalente por Vacância.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 381/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005262/2015-66,

DECIDE

**Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Arquitetura, obtido por **VALENTIN ARECHAGA**, junto a Universidad de Buenos Aires, na Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 382/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005826/2015-61,

DECIDE

**Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Educação Física - Licenciatura, obtido por **JOSÉ ALBERTO NETO OURIQUE**, junto a Escola Superior de Educação de Viseu, em Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 383/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003567/2016-14,

DECIDE

**Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Farmácia, obtido por **HAMASPYUR VARDANYAN**, junto a Universidade Estatal de Medicina de Ierevan, na Armênia, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 384/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009094/2016-69,

DECIDE

**Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Pedagogia, obtido por **CATALINA ARLETTE ÁVILA MOLINA**, junto a Universidad de Santiago de Chile, na República do Chile, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 385/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052077/2016-41,

DECIDE

**Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Direito, obtido por **PHILMAR CHRISTOPHER ORVIN MIDDELTHON**, junto a University of London, na Inglaterra, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 386/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.001173/2017-11,

DECIDE

**Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Física, obtido por **CLAUDIA ISABEL AZUCENA DEL PILAR RIVASPLATA PAZ**, junto a Universidad Nacional de Trujillo, no Peru, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 387/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.001207/2017-69,

DECIDE

**Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Ciência da Computação, obtido por **GIOMAR OLIVER SEQUEIROS OLIVEIRA**, junto a Universidad Nacional de San Antonio Abad Del Cusco, no Peru, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 388/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.001208/2017-11,

DECIDE

**Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Ciência da Computação, obtido por **EDHELMIRA LIMA MEDINA**, junto a Universidad Nacional de San Antonio Abad Del Cusco, no Peru, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 389/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.001977/2017-10,

DECIDE

**Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Sociologia, obtido por **NELSON JOSÉ SAMPAIO REIS**, junto a Universidade do Porto, em Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 390/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002532/2017-49,

DECIDE

**Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Relações Internacionais, obtido por **SIKABAKA DINGANGA PROSPER**, junto a Université Pédagogique Nationale, na República Democrática do Congo, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 391/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002832/2017-28,

DECIDE

**Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Química, obtido por **ADRIANA CONSUELO MALDONADO BARRIOS**, junto a Universidad Central de Venezuela, na Venezuela, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 392/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003064/2017-20,

DECIDE

**Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Física, obtido por **ELVER JUAN DE DIOS MITMA PILLACA**, junto a Universidad Nacional Del Callao, no Peru, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 393/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003275/2017-62,

DECIDE

**Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Física, obtido por **MAX JAVIER JAUREGUI RODRIGUEZ**, junto a Universidad Nacional de Ingenieria, no Peru, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 394/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.004483/2016-06,

DECIDE

**Indeferir** o pedido de revalidação de Diploma nível de Graduação em Odontologia, obtido por **RAQUEL CRISTINA ZIADET VILLAFUERTE**, junto a Universidad de Guayaquil, no Equador.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 395/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052029/2016-53,

DECIDE

**Indeferir** o pedido de revalidação de Diploma nível de Graduação em Odontologia, obtido por **ROLY CASTRO PALMA**, junto a Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, na Bolívia.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 396/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052111/2016-88,

DECIDE

**Aprovar** o reconhecimento do Título de Master, obtido por **HERMÍNIA FROES BRAGANÇA**, na Université de La Sorbonne Nouvelle, Paris III (França), como equivalente ao de Mestrado em Comunicação, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 397/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005383/2017-70,

DECIDE

**Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor, obtido por **THEREZA FONSECA QUIRICO DOS SANTOS**, na University of London (Inglaterra), como equivalente ao de Doutorado em Patologia, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 398/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.043689/2016-43,

DECIDE

**Aprovar** a Promoção Funcional da Docente **ANA LUIZA SPADANO ALBUQUERQUE**, lotada no Departamento de Geoquímica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 29/11/2016.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 399/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030953/2017-60,

DECIDE

**Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento **Obstetrícia**, pertencente a Faculdade de Medicina.

TITULARES

**ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA**  
**VÂNIA GLÓRIA SILAMI LOPES**  
**MARÍLIA DA GLÓRIA MARTINS**  
**MARIO BERNARDO FILHO**  
**MIGUEL ABIDON AIDÊ**

SUPLENTE

**OTÍLIO MACHADO PEREIRA BASTOS**  
**FLAVIO ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 400/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023040/2017-97,

DECIDE

**Conhecer** do recurso impetrado pelo Docente **LUIS GUILLERMO COCA VELARDE**, referente à avaliação docente para acesso a Classe E (Professor Titular), e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 401/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023044/2017-75,

DECIDE

**Conhecer** do recurso impetrado pelo Docente **JOSÉ ROBERTO LINHARES DE MATTOS**, referente à avaliação docente para acesso a Classe E (Professor Titular), e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 402/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.077251/2014-05,

DECIDE

**Deferir** a concessão de incentivo à qualificação a servidora **ROZANA BRANDÃO CORRÊA DE SÁ**, matrícula SIAPE n.º 0307590, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2014.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 403/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.022431/2016-11,

DECIDE

**Indeferir** o pedido de rematrícula no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, impetrado por **HORÁCIO LOPES RODRIGUES JUNIOR**.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 404/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.022593/2016-41,

DECIDE

**Indeferir** o pedido de rematrícula no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, impetrado por **SUELY YUKIE TAMURA DAS NEVES**.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 405/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005911/2017-91,

DECIDE

**Autorizar** a transferência interinstitucional do Discente **GUILHERME CASTILHO PEREIRA**, do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ para igual curso da UFF.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 406/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051479/2016-29,

**DECIDE**

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: **Planejamento e Gestão na Formação e no Exercício Profissional do Assistente Social**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

**ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUSA**  
**FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS**  
**FÁTIMA DA SILVA GRAVE ORTIZ**  
**GISELLE SOUZA DA SILVA**  
**ANDRÉA DE SOUSA GAMA**

**SUPLENTES**

**MIRIAM FÁTIMA REIS**  
**RACHEL GOUVEIA PASSOS.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 407/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001720/2017-50,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: **Diplomática e Teoria Arquivística**, do Departamento de Ciência da Informação, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ANA CÉLIA RODRIGUES**  
**CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT**  
**PAULO ROBERTO ELIAN DOS SANTOS**  
**ELIEZER PIRES DA SILVA**  
**LUCIANA QUILLET HEYMANN**

SUPLENTES

**IVANA DENISE PARRELA**  
**RENATO DE MATTOS.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 408/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051497/2016-19,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: **Geografia Física com ênfase em Pedologia**, do Departamento de Geografia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**CARLA MACIEL SALGADO**  
**CLÁUDIO BELMONTE DE ATAHYDE BOHRER**  
**ANTONIO SOARES DA SILVA**  
**NIVALDO SCHULTZ**  
**FERNANDO NADAL JUNQUEIRA VILLELA**

SUPLENTES

**RAÚL SÁNCHEZ VICENS**  
**CLÁUDIO LIMEIRA MELLO.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 409/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010358/2017-16,

**DECIDE**

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: **Geofísica – Métodos Elétricos e Eletromagnéticos**, do Departamento de Geologia e Geofísica, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

**ELIANE DA COSTA ALVES**  
**CARLOS ENRIQUE NAVIA OJEDA**  
**FABIO ANDRÉ PEROSI**  
**EDSON EMANOEL STARTERI SAMPAIO**  
**MÁRCIA DO CARMO DE AZEVEDO COSTA MAIA**

**SUPLENTES**

**ALEXANDRE MOTTA BORGES**  
**ALEX CARDOSO BASTOS.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 410/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010339/2017-81,

**DECIDE**

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: **Energias Renováveis**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEAL**  
**JULIANA LOBO PAES**  
**MILA ROSENDAHL AVELINO**  
**NELITON FIDELIS DA SILVA**

SUPLENTES

**MARCIO CATALDI**  
**FÁBIO DOMINGUES DE JESUS.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 411/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010340/2017-14,

**DECIDE**

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: **Instalações Aplicadas**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA  
ASSED NAKED HADDAD  
ADRIANA SOARES DE SCHUELER  
AILTON DE MESQUITA VIEIRA  
JOSÉ MÁRCIO COSTA**

SUPLENTE

**ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA  
PATRÍCIA FERREIRA PONCIANO FERRAZ.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 412/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.085100/2017-65,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: **Engenharia de Produção**, do Departamento de Engenharia (Campus Rio das Ostras), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**IARA TAMMELA**  
**RAMON BAPTISTA NARCIZO**  
**FERMÍN ALFREDO TANG MONTANÉ**  
**ANTÔNIO SÉRGIO DE SOUZA**  
**ALZIRA RAMALHO PINHEIRO DE ASSUMPÇÃO**

SUPLENTE

**RODOLFO CARDOSO**  
**DENISE DA SILVA E SOUZA NUNES.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 413/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023470/2016-28,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas), aberto para a área de conhecimento: **Linguagem Fotográfica**, do Departamento de Comunicação Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**JOÃO BATISTA DE ABREU JUNIOR  
ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR  
ANTONIO JOSE QUEIROGA FERREIRA  
VICTA DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA  
GUILHERME DE ALMEIDA XAVIER**

SUPLENTES

**ALEXANDRE FARBIARZ  
JORGE CARLOS FELZ FERREIRA.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 414/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001718/2017-81,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Radiologia Médica**, do Departamento de Radiologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO**  
**WALTER DE ASSIS MELLO**  
**ALEXANDRA MARIA MONTEIRO GRISOLIA**  
**LETÍCIA PEREIRA GONÇALVES**  
**PAULO ROBERTO VALLE BAHIA**

SUPLENTES

**ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS**  
**RICARDO ANDRADE FERNANDES DE MELLO.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 415/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001719/2017-25,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: **Medicina Nuclear**, do Departamento de Radiologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS**  
**ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO**  
**CARLOS BUCHPIGUEL**  
**CELSO DARÍO RAMOS**  
**MARIA CAROLINA PINHEIRO PESSOA LANDESMANN**

SUPLENTES

**WALTER DE ASSIS MELLO**  
**ROBERTO ESPORCATTE.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 416/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030019/2017-48,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Química dos Alimentos**, do Departamento de Bromatologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ**  
**VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO**  
**MATILDE PUMAR**  
**ANDERSON JUNGER TEODORO**  
**MARIA CRISTINA JESUS FREITAS**

SUPLENTES

**JOSIANE ROBERTO DOMINGUES**  
**TATIANA SALDANHA.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 417/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001712/2017-11,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Biologia Celular, Molecular e Bioquímica**, do Departamento de Biologia Celular e Molecular, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**LUIZ MORS CABRAL  
GUTEMBERG GOMES ALVES  
HERBERT LEONEL DE MATOS GUEDES  
JAIME SILVA DE LIMA  
OLGA LIMA TAVARES MACHADO**

SUPLENTE

**PAULO RENATO ZUQUIM ANTAS  
LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 418/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000401/2016-46,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Extensão Rural e Cooperativismo**, do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossócioambiental Sustentável, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**CÉSAR AUGUSTO DA ROS  
JOSÉ AMBRÓSIO FERREIRA NETO  
LUIZ ANTONIO MOURA KELLER  
MATHEUS ANCHIETA RAMIREZ  
RAUL RIBEIRO DE CARVALHO**

SUPLENTE

**PAULO MARCELO DE SOUZA  
WAGNER PESSANHA TAMY.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 419/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.024209/2016-45,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Fundamentos Teóricos em Informação**, do Departamento de Ciência da Informação, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**JULIETTI DE ANDRADE  
RODRIGO DE SALES  
MARIA JOSE VELOSO DA COSTA SANTOS  
CÍCERA HENRIQUE DA SILVA  
MARIANA LOUSADA**

SUPLENTES

**RENATO DE MATTOS  
CARLOS ALBERTO ÁVILA ARAÚJO.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 420/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023746/2016-78,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Avaliação Psicológica**, do Departamento de Psicologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ELTON HIROSHI MATSUSHIMA**  
**PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO**  
**SILVIA HELENA TEDESCO**  
**ANA PAULA PORTO NORONHA**  
**ROSSANO CABRAL LIMA**

SUPLENTES

**VIRGINIA DRESCH**  
**JEAN CARLOS NATIVIDADE.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 421/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051383/2016-61,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Literatura de Língua Inglesa**, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ANDERSON SOARES GOMES  
ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO  
CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO  
LEONARDO PINTO MENDES  
MICHELA ROSA DI CANDIA**

SUPLENTES

**GIOVANA CORDEIRO CAMPOS DE MELLO  
LEONARDO BÉRENGER ALVES CARNEIRO.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 422/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072193/2017-68,

**DECIDE**

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Física**, do Departamento de Ciências Exatas (Campus Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

**FÁBIO DE JESUS RIBEIRO**  
**ISAÍAS GONZAGA DE OLIVEIRA**  
**THADEU JOSINO PEREIRA PENNA**  
**ADRIANO REINALDO VIÇOTO BENVENHO**  
**FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA ROSA**

**SUPLENTE**

**SEBASTIAN UJEVIC TONINO**  
**DANIEL LORENZO REYES LÓPEZ.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 423/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072081/2017-15,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Fundamentos e História da Psicologia**, do Departamento de Psicologia (Campus Volta Redonda), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**GUSTAVO CRUZ FERRAZ  
RENATO SAMPAIO LIMA  
FERNANDO SANTANA DE PAIVA  
NILSON GUIMARÃES DÓRIA  
CIRLENE DE SOUZA CHRISTO**

SUPLENTES

**ARLEY JOSÉ SILVEIRA DA COSTA  
CÁSSIA BEATRIZ BATISTA E SILVA.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 424/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.090026/2017-07,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Administração Geral**, do Departamento de Administração (Campus Macaé), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**AILTON DA SILVA FERREIRA  
GIULIANO ALVES BORGES E SILVA  
LEONARD BARRETO MOREIRA  
MILENA ESTANISLAU DINIZ MANSUR DOS REIS  
ALCIMAR DAS CHAGAS RIBEIRO**

SUPLENTES

**GUIDO VAZ SILVA  
EDUARDO ANDRÉ TEIXEIRA AYROSA**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 425/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.085090/2017-68,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Alta Complexidade**, do Departamento de Enfermagem (Campus Rio das Ostras), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**THIAGO QUINELLATO LOURO**  
**FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA**  
**CRISTIANO BERTOLOSSI MARTA**  
**IURI BASTOS PEREIRA**  
**DANIEL ARAGÃO MACHADO**

SUPLENTE

**BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER**  
**MARIA AMÁLIA DE LIMA CURY CUNHA.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 426/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.085101/2017-18,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Pesquisa Operacional**, do Departamento de Engenharia (Campus Rio das Ostras), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**DALESSANDRO SOARES VIANA**  
**EDWIN BENITO MITACC MEZA**  
**FERMÍN ALFREDO TANG MONTANÉ**  
**ANTÔNIO SÉRGIO DE SOUZA**  
**ALZIRA RAMALHO PINHEIRO DE ASSUMPÇÃO**

SUPLENTES

**IARA TAMMELA**  
**DENISE DA SILVA E SOUZA NUNES.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 427/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000626/2017-83,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Engenharia Organizacional**, do Departamento de Engenharia de Produção (Campus Petrópolis), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO  
LUIZ PEREZ ZOTES  
JULIO NICHIOKA  
ROMEU E SILVA NETO  
EDUARDO LINHARES QUALHARINI**

SUPLENTE

**ORMEU COELHO DA SILVA JÚNIOR  
FABIO RIBEIRO CERQUEIRA.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 428/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000627/2017-28,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: **Engenharia Econômica**, do Departamento de Engenharia de Produção (Campus Petrópolis), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**ANÍBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO**  
**HENRIQUE MARTINS ROCHA**  
**REGIS DA ROCHA MOTTA**  
**ORMEU COELHO DA SILVA JÚNIOR**  
**MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**

SUPLENTE

**CLÁDICE NÓBILE DINIZ**  
**LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 429/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031023/2016-42,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE A (40 horas), aberto para a área de conhecimento: **Otorrinolaringologia**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**EDNA PATRÍCIA CHARRY RAMIREZ**  
**NADEJDA MARIA ÁVILA DA SILVA VARGINHA**  
**FELIPPE FÉLIX**

SUPLENTES

MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF  
VERA LUCIA ADAS PETTERSEN.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 430/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001665/2017-06,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE A (40 horas), aberto para a área de conhecimento: **Cirurgia de Mão**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**BERNARDO COUTO NETO**  
**LISZT PALMEIRA DE OLIVEIRA**  
**JOSÉ SÉRGIO FRANCO**

SUPLENTES

**RODRIGO SATTAMINI PIRES E ALBUQUERQUE**  
**PEDRO JOSÉ LABRONICI.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 431/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031473/2016-35,

DECIDE

**Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR AUXILIAR (40 horas), aberto para a área de conhecimento: **Anatomia Patológica Humana**, do Departamento de Patologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

**LUCIANA PANTALEÃO**  
**ANA LUCIA AMARAL EISENBERG**  
**ANDRÉA DALE FIGUEIREDO ROSMAN**

SUPLENTES

**ELIANE PEDRA DIAS**  
**HELENO PINTO DE MORAES.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

**ACYR DE PAULA LOBO**  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 432/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006505/2017-45,

DECIDE

**Homologar** a inclusão de membros Suplentes na Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento **Medicina Veterinária**, pertencente a Faculdade de Veterinária.

SUPLENTES

**ORLEI JUSTEN DOS SANTOS**  
**MARTA FERNANDA ALBUQUERQUE DA SILVA.**

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 433/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007543/2017-15,

DECIDE

**Aprovar** a rematrícula do Discente **JOSÉ CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA**, no Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 434/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.022846/2017-68,

DECIDE

**Autorizar** a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **Sistemas e Políticas de Arquivo**, do Departamento de Ciência da Informação, para que possa cobrir vacância da Professora Lindalva **ROSINETE SILVA NEVES**.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #

**DECISÃO N.º 435/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042514/2017-08,

DECIDE

**Autorizar** a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **Álgebra, Análise, Equações Diferenciais Ordinárias, Geometria Diferencial, Probabilidade e Educação Matemática**, do Departamento de Matemática Aplicada, para que possa cobrir vacâncias do Professor **LUIZ CARLOS LOBATO BOTELHO** e do Professor **FERNANDO DE AZEVEDO PRADO**.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

\* \* \* \* \*

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência  
# # # # #